



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Assis, 16 de novembro de 2017.



PROJETO DE LEI Nº 166/2017

Código: M1902815490/1474

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR VALMIR DIONÍZIO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 136/2017

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 136/2017, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para conceder o uso de área de propriedade do Município, para instalação da empresa AUTO CAPAS CRISTO REI LTDA, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Aproveito do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 136/2017)**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR VALMIR DIONÍZIO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis - SP

Senhor Presidente,

A presente propositura tem por finalidade obter autorização dessa Egrégia Câmara Municipal, para conceder o uso de uma área de 1.150,00 m<sup>2</sup>, de propriedade do Município, situada na Rua Maestro Augusto Matias, cadastrada como Setor 04, Quadra 322, lote 38 (ex fração F), para instalação da empresa AUTO CAPAS CRISTO REI LTDA, de conformidade com a Lei nº 3.653 de 08 de janeiro de 1998 e suas alterações.

A empresa solicitante tem sua sede atual na Rua Tibiriça, nº 151, Vila Clementina, em nossa cidade e atua no ramo de comércio varejista de acessórios e confecções de estofados para veículos em geral.

Entretanto, referida empresa que iniciou atividades no ano de 1975, necessita de uma área apropriada visando a expansão de suas atividades, a fim de que tenha condições de aumentar sua participação no mercado.

O objetivo do empreendimento, portanto, encontra-se especificado no memorial de caracterização apresentado junto à Carta Consulta formalizada pela empresa, instruída com toda documentação que comprova sua situação de idoneidade, regularidade fiscal, comercial, trabalhista previdenciária e jurídico-processual.

A concessão de uso ora proposta, certamente resultará em benefícios para o município com a geração de empregos e o consequente aumento da arrecadação de impostos, no entanto, para sua concretização, é mister a autorização legislativa, na forma prevista na Lei nº 3.653, de 08 de Janeiro de 1998, que instituiu o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Econômico Integrado do Município de Assis, posteriormente modificada por meio da Lei nº 5.451, de 28 de Setembro de 2010.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Assim, mediante as razões acima expostas, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 136/2017.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de novembro de 2017.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## PROJETO DE LEI Nº 136/2017

**Autoriza o Executivo a conceder o uso de uma área de propriedade do Município, situada na rua Maestro Augusto Matias para a empresa AUTO CAPAS CRISTO REI LTDA e dá outras providências.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso, com encargo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa AUTO CAPAS CRISTO REI LTDA, de uma área de propriedade do Município, localizada na Rua Maestro Augusto Matias, cadastrada como Setor 04, Quadra 322, Lote 38, (ex fração F) com um total de 1.150,00 m<sup>2</sup>, assim descrita:

ÁREA: 1.150,00 m<sup>2</sup>

LOCAL: Rua Maestro Augusto Mathias – S 004 – Q322 – L 38 (Ex. Fração F) – Assis/SP

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

“ Começa no ponto “A-10”, situado no alinhamento predial da Rua Maestro Augusto Mathias, junto à divisa do lote 37, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial junto a Rua Maestro Augusto Mathias, numa distância de 23,80 metros, até encontrar o ponto “A-11”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com lote 39, numa distância de 42,82 metros, até encontrar o ponto “G-2”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com Linha de Manobra, numa distância de 14,93 metros, até encontrar o ponto “H”; deste ponto segue em linha reta, confrontando com Linha de Manobra, numa distância de 14,10 metros, até encontrar o ponto “H-1”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com lote 37, numa distância de 43,14 metros, até encontrar o ponto “A-10”; origem desta descrição, abrangendo uma área de 1.150,00 m<sup>2</sup>. ”

**Parágrafo Único –** A área acima descrita consta destacada no Desenho nº 6.382, no Memorial Descritivo e no Laudo de Avaliação, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, que passam a integrar a presente Lei.

- Art. 2º-** A presente concessão de uso, com encargo, tem como finalidade a instalação da empresa AUTO CAPAS CRISTO REI LTDA, para desenvolver atividades de confecção de capas e tapetes para automóveis e caminhões.
- Art. 3º-** A presente concessão de uso será transformada em doação após o prazo estipulado no Artigo 1º desta Lei, com a outorga de Escritura definitiva, desde que cumpridas todas as exigências constante na Lei Municipal nº 3.653/1998, alterada pela Lei nº 5.451/2010.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

- Art. 4º-** O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da concessão de uso da área.
- Art. 5º-** O prazo para início operacional das atividades da empresa, será de 12 (doze) meses, contados da data da concessão do uso, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses.
- Art. 6º-** O não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento da presente concessão de uso, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extrajudicial.
- Parágrafo Único** – A reversão dar-se-á, ainda, nas mesmas condições previstas no “caput”, se a Empresa:
- I. Deixar caducar os prazos previstos nos Artigos 4º e 5º;
  - II. Vender o imóvel ou desviar a finalidade do projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura Municipal de Assis e da Câmara Municipal.
  - III. Deixar a Empresa ociosa, pelo período de um ano;
  - IV. Subdividir a área, dando à mesma outra destinação diferente daquela prevista no projeto original, utilizá-la para fins residenciais, ficando, ainda, proibido o desmembramento de áreas, salvo os casos previstos pela Prefeitura Municipal de Assis;
  - V. Deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará parcialmente.
- Art. 7º-** Fica a Empresa obrigada ao cumprimento dos dispositivos da Lei Municipal nº 3.653, de 08 de janeiro de 1998 e suas alterações e das demais normas pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas decorrentes de proteção ao meio ambiente.
- Art. 8º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 9º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de novembro de 2017.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito de Assis



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## “MINUTA” TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº \_\_\_\_/2017

Que entre si celebram o Município de Assis e a Empresa AUTO CAPAS CRISTO REI LTDA.

Pelo presente Termo de Concessão de Uso, na melhor forma de direito, nos termos da Lei Municipal nº 3.653, de 08 de janeiro de 1998, com alterações introduzidas pela Lei nº 5.451, de 28 de Setembro de 2010, de um lado o **MUNICÍPIO DE ASSIS**, com Paço Municipal na Avenida Rui Barbosa, nº 926, Centro, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF nº 46.179.941/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, JOSÉ APARECIDO FERNANDES, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do R.G. nº 10.908.015-4/SSP-SP e do CPF/MF 004.959.018-90, doravante denominado simplesmente de **CONCEDENTE**, e por outro lado a Empresa **AUTO CAPAS CRISTO REI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.180.089/0001-16, com sede na Rua Tibiriça, nº 151, nesta cidade de Assis, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. DANILO VICENTE TOTTI, portador do R.G. nº 27.898.290-6 SSP/SP e do CPF nº 287.376.818-50, residente e domiciliado na Rua Pavão, nº 265, em Assis, daqui por diante chamada tão somente de **CONCEDIDA**, autorizados pela Lei nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017, têm entre si justo e pactuado o que segue:

### CLÁUSULA I

Trata-se a presente concessão de uso, com encargo, de uma área de propriedade do Município, abaixo descrita, à **CONCEDIDA**, que tem como finalidade desenvolver atividades de confecção de capas e tapetes para automóveis e caminhões:

ÁREA: 1.150,00 m<sup>2</sup>

LOCAL: Rua Maestro augusto Mathias – S 004 – Q322 – L 38 (Ex. Fração F) – Assis/SP

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

“ Começa no ponto “A-10”, situado no alinhamento predial da Rua Maestro Augusto Mathias, junto à divisa do lote 37, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial junto a Rua Maestro Augusto Mathias, numa distância de 23,80 metros, até encontrar o ponto “A-11”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com lote 39, numa distância de 42,82 metros, até encontrar o ponto “G-2”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com Linha de Manobra, numa distância de 14,93 metros, até encontrar o ponto “H”; deste ponto segue em linha reta, confrontando com Linha de Manobra, numa distância de 14,10 metros, até encontrar o ponto “H-1”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com lote 37, numa distância de 43,14 metros, até encontrar o ponto “A-10”; origem desta descrição, abrangendo uma área de 1.150,00 m<sup>2</sup>, destacada no Desenho nº 6.382, no Memorial Descritivo e no Laudo de Avaliação, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.”



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## CLÁUSULA II

O prazo de duração da presente concessão de uso será por um período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste instrumento. Findo esse prazo, desde que cumpridas todas as exigências contidas na Lei nº 3.653/1998 e suas alterações posteriores, a área será doada à **CONCEDIDA**, com a outorga da Escritura definitiva.

## CLÁUSULA III

O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da concessão de uso.

## CLÁUSULA IV

O prazo para início operacional das atividades da empresa será de 12 (doze) meses, contados da data da concessão de uso, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses.

## CLÁUSULA V

O não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento da presente concessão de uso, bem como a reversão do imóvel cedido ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extra-judicial.

## CLÁUSULA VI

A reversão dar-se-á, se a **CONCEDIDA**:

- I- Deixar caducar os prazos previstos nas cláusulas constantes deste Termo e na Lei nº 3.653/98 e suas alterações posteriores;
- II- Vender o imóvel ou desviar a finalidade do projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura Municipal de Assis e da Câmara Municipal.
- III- Deixar a Empresa ociosa, pelo período de um ano;
- IV- Subdividir a área, dando à mesma outra destinação diferente daquela prevista no projeto original, utilizá-la para fins residenciais, ficando, ainda, proibido o desmembramento de áreas, salvo os casos previstos pela Prefeitura Municipal de Assis;
- V- deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará parcialmente.

## CLÁUSULA VII

A **CONCEDIDA** estará isenta de impostos, taxas e emolumentos municipais incidentes sobre a aprovação do Projeto e de tributos municipais pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do termo de concessão de uso.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## CLÁUSULA VIII

A **CONCEDIDA** será obrigada a recolher todos os tributos municipais, estaduais e federais no Município de Assis.

## CLÁUSULA IX

Fica a **CONCEDIDA** obrigada ao cumprimento dos dispositivos das Leis Municipais nº 3.653, de 08 de janeiro de 1998 e suas alterações posteriores, das demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas decorrentes de proteção ao meio ambiente.

## CLÁUSULA X

Em caso de concordata, hasta pública, falência, extinção ou liquidação da **CONCEDIDA** ou **DONATÁRIA**, terá o **CONCEDENTE** direito de preferência em relação ao imóvel cedido, nos termos do inciso VI, do artigo 21, da Lei nº 3.653/98.

## CLÁUSULA XI

A **CONCEDIDA** não poderá, sem anuência do **CONCEDENTE** e aprovação do Poder Legislativo, alterar os objetivos do Projeto, ceder ou alienar o imóvel ora cedido.

## CLÁUSULA XII

Todos os tributos, custas e outros emolumentos devidos em razão da lavratura do termo de concessão de uso, da escritura de doação e do termo de garantia, se existentes, bem como seus registros nos órgãos competentes, serão de exclusiva responsabilidade da **CONCEDIDA**.

## CLÁUSULA XIII

O presente Termo de Concessão de Uso deverá ser registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do termo, sob pena de nulidade do mesmo.

## CLÁUSULA XIV

Os casos omissos ou excepcionais não previstos na presente Lei serão decididos pelo **CONCEDENTE**.

## CLÁUSULA XV

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP, para dirimir dúvida que surgir entre as partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Prefeitura Municipal de Assis, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**MUNICÍPIO DE ASSIS**  
Concedente

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**AUTO CAPAS CRISTO REI LTDA**  
Concedida

**DANILO VICENTE TOTTI**  
Diretor

**Testemunhas:**

1ª) \_\_\_\_\_  
assinatura

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2ª) \_\_\_\_\_  
assinatura

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assis, 05 de Agosto de 2017

Ao Ilmo. Sr.  
José Fernandes  
PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS

Assunto: Solicitação de Doação de Área.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Assis, solicitamos a Vossa Senhoria, a possibilidade de nos ser concedida uma área que se localiza no prolongamento da Rua Maestro Augusto Matias, <sup>Processo F</sup> setor 4, Quadra 322, Lote 11, no Centro de Desenvolvimento de Assis, nesta cidade para a implantação da empresa Auto Capas Cristo Rei Ltda, em conformidade com a Lei Municipal N° 3.653 de 08 de Janeiro de 1998. Carta Consulta em Anexo.

Declaro estar ciente do compromisso assumido perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, a partir do momento em que for cedida a área solicitada.

Nestes termos, pedimos deferimento,

  
Auto Capas Cristo Rei Ltda  
José Valério Totti

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Auto Capas Cristo Rei Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 46.180.089/0001-16, com sede na Rua Tibiriçá, n. 151, nesta cidade de Assis-SP, com Inscrição Municipal nº3106. Declaro que será conservada a situação de idoneidade, regularidade fiscal, comercial, trabalhista, previdenciária e jurídico-processual, constadas nas CERTIDÕES e documentos apresentados durante a transmissão do processo e caso seja efetuada a cessão, até que seja feita a doação com outorga de escritura definitiva (Artigos 4º, 5º e 6º da Lei Municipal 3.653/98).

Por ser verdade e para que produza efeitos legais, assino o presente.

Assis, 05 de Setembro de 2017



José Valério Totti  
Sócio-Proprietário

**CD A**

**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO  
DE ASSIS**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E  
TURISMO.**

**RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 446. CEP 19.812-010**

**FONE ( 018) 3321-2500 – (018) 3324-4330**

**EMAIL- [industria@assis.sp.gov.br](mailto:industria@assis.sp.gov.br)**

## **CARTA CONSULTA**

### **1-DADOS DA EMPRESA**

#### **1.1-Auto Capas Cristo Rei Ltda**

**Rua Tibiriçá n. 151—Vila Clementina**

**Assis – Vila Clementina- SP**

**Fone: 018-3322-5624/018-3322-6155**

#### **1.2-SEDE DA EMPRESA**

**Rua Tibiriçá n. 151—Vila Clementina**

**Assis – Vila Clementina- SP**

**Fone: 018-3322-5624/018-3322-6155**

**E-mail- [accristorei@terra.com.br](mailto:accristorei@terra.com.br)**

#### **1.3-IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA**

**Nome: Danilo Vicente Totti**

**Cargo- diretor**

**CPF- 287.376.818-50    RG- 27.898.290-6-SP**

**Endereço: Rua Pavão n. 265**

**Cidade: Assis    Bairro- Vila Ribeiro    UF- SP**

**Fone:18-3322-6155    E-mail- [danilototti@accristorei.com.br](mailto:danilototti@accristorei.com.br)**

#### **1.4-IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA PARA CONTATO**

**Nome: Danilo Vicente Totti**

**Fone: (18) 33226155 Email- [danilototti@accristorei.com.br](mailto:danilototti@accristorei.com.br)**

#### **1.5-ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA**

**-confeção de capas e tapetes para auto e caminhões**

#### **1.6-REFERÊNCIA BANCÁRIA E COMERCIAIS**

**Nome- Santander Fone: 18-3302-1900**

**Nome- Itaú Fone: 14-99785-6641**

**Nome- Bradesco Fone: 18-3324-4737**

#### **1.7-RAMO DE ATIVIDADE**

##### **I- OBJETIVOS SEGUNDO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA**

**Comércio Varejista de acessórios e confecções de estofados para veículos em geral.**

##### **II-LINHA DE PRODUÇÃO ATUAL**

**Capas para bancos e tapetes**

##### **III-LINHA DE PRODUÇÃO PRETENDIDA**

**Capas para bancos e tapetes**

## **1.8-REGISTRO DA EMPRESA**

**CNPJ-46.180.089/0001-16**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL- 189.016.844.116**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL- 3106**

## **1.9-CAPITAL SOCIAL R\$ 21.000,00**

**PATRIMONIO LIQUIDO- R\$ 136.500,00- POSIÇÃO EM  
06/08/2017**

## **1.10-COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

<b>Nome dos Sócios:</b>	<b>Participação</b>
<b>José Valério Totti</b>	<b>33%</b>
<b>Aparecida Rosa Ferreira</b>	<b>33%</b>
<b>Dalva Celeste Afonso Totti</b>	<b>33%</b>

## **1.11-OBJETIVO DA DESCRIÇÃO**

**IMPLANTAÇÃO ( ) EXPANSÃO (x) RELOCALIZAÇÃO( )**

**DESCRIÇÃO DO INVESTIMENTO, JUSTIFICATIVA E BENEFÍCIOS  
FUTUROS,TAIS COMO AUMENTO DE  
PRODUTIVIDADE,QUANTIDADE DE EMPREGOS  
,EXPORTAÇÃO,NOVOS MERCADOS PORCENTAGEM DE  
ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS PARA O MUNICÍPIO DE ASSIS**

-Aumento da produção de capas e bancos e tapetes, com a geração de mais de 10 a 15 empregos

-Atualmente a Auto Capas Cristo Rei Ltda emprega 45 colaboradores diretos com uma programação de mais 15 colaboradores , atendendo toda a região com equipes externas atuando em sítios,fazendas e usinas .

- ISS- R\$ 6,600,00 mensal

- R\$ 275.000,00 faturamento mensal

## 1.12-INFORMAÇÃO FINANCEIRA

### 1.FATURAMENTO DO EXERCICIO ANTERIOR

Ano 2015- R\$ 2.800.000,00

Ano 2016- R\$ 3.300.000,00

### 1.3-ÀREA PRETENDIDA – JUSTIFICAR AS DIMENSÕES DO TERRENO SOLICITADO.

Àrea , destinada para confecção de capas para bancos, tapetes, e bancos para autos e caminhões, dimensão de terreno a 1200 metros.

## **1.4-INFORMAÇÃO MERCADOLÓGICAS**

### **PRINCIPAIS FORNEDORES:**

Nome: Pilkington                      fone: 12.3654-2100

### **PRINCIPAIS CLIENTES:**

Nome: Agroterenas                      Fone: 18-3361-8400

### **PRINCIPAIS CONCORRENTES**

Nome: Aviauto                              Fone: 18-3322.4553

## **1.15-INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA**

Energia – Consumo Mensal Estimado- R\$ 2.340,00 atualmente

Água Utilizada – Consumo mensal estimado m3 – R\$ 1.200,00  
atualmente

Qde de linhas Telefônicas a serem a serem instaladas – 2 linhas

## **1.16-RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS**

NÃO ESPECIALIZADO- QDE- 03 atualmente

SEMI ESPECIALIZADO- QDE – 14 atualmente

ESPECIALIZADO- 25 atualmente

## **1.17-PARTICIPAÇÃO E INTERLIGAÇÕES COM OUTRAS EMPRESAS, QUANDO HOVER, E COTAS E PERCENTUAL**

- Sem participação

**1.18-INFORMAR A FONTE DE INVESTIMENTO A SER ADOTADO,  
COM O NOVO INVESTIMENTO.**

**Recurso Próprio ( X )**

**Financiamento ( )**

**EM QUALQUER DAS HIPÓTESES APRESENTADA ACIMA, CITAR O  
VALOR DO CAPITAL INICIAL**

**DISPONÍVEL R\$ 80.000,00**

**EM CASO DE FINANCIAMENTO, APRESENTAR CONTRATO OU  
DOCUMENTO DO AGENTE FINANCEIRO.**

**ASSINATURAS DO DIRETOR DA EMPRESA E SÓCIOS COM O  
RESPECTIVO RG.**

**AFIRMO(AMOS) SEREM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS A  
EXPRESSÃO DA VERDADE, PELAS QUAIS ASSUMO(IMOS)  
INTEIRA RESPONSABILIDADE.**

**1.19 A COMISSÃO ESPECIAL EXAMINARÁ TODOS PEDIDOS DE  
CONCESSÃO DE USO E DE DOAÇÃO DE ÀREA, LEVANDO EM  
CONSIDERAÇÃO OS SEGUINTE CRITÉRIOS:**

**INFORMAR OS EMPREGADOS GERADOS, CONSIDERANDO OS NÚMEROS ABSOLUTOS E SUA RELAÇÃO COM A DIMENSÃO DA ÁREA PRETENDIDA E COM VOLUME DE INVESTIMENTO REVISTO**

**INFORMAR RELAÇÃO ENTRE A ÁREA CONSTRUIDA E ÁREA TOTAL DO TERRENO.**

**INFORMAR PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, ESPECIALMENTE O ICMS E ISS**

**INFORMAR PREVISÃO DE FATURAMENTO MENSAL.**

**INFORMAR UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA PRIMA PRODUZIDA NO LOCAL OU NA REGIÃO, OU INSUMOS INDUSTRIAIS FORNECIDOS POR EMPRESAS LOCAIS.**

**INFORMAR IMPACTO CAUSADO AO MEIO AMBIENTE EM DECORRÊNCIA DA IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA OU INDÚSTRIA (LAUDO DA CETESB)**

**A atividade não é passível de licenciamento ambiental de acordo com o Regulamento da Lei Estadual 997/76, aprovado pelo Decreto estadual 8468/76 .**

**ASSINATURA DO DIRETOR DA EMPRESA E SÓCIOS COM RESPECTIVOS RG E FIRMA RECONHECIDA.**

ASSIS-SP  
TÍTULOS DE ASSIS  
O DOICHE JUNIOR  
É AUTORIZADO

AFIRMO(AMOS) SEREM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS À  
EXPRESSÃO DA VERDADE, PELA QUAIS ASSUMO(IMOS) INTEIRA  
RESPONSABILIDADE.

*Jose Valerio Totti*

ASSIS-SP  
1º TAB.

JOSE VALERIO TOTTI RG 6.938.349-SP  
-sócio proprietário

*APARECIDA R. FERREIRA*

ASSIS-SP  
1º TAB.

APARECIDA ROSA FERREIRA RG 8.451.698-SP  
-sócio proprietário

*DALVA CELESTE AFONSO TOTTI*

ASSIS-SP  
1º TAB.

DALVA CELESTE AFONSO TOTTI RG 9.522.564-SP  
-sócio proprietário

*DANILO VICENTE TOTTI*

ASSIS-SP  
1º TAB.

DANILO VICENTE TOTTI RG 27.898.290-6  
-diretor



10 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS  
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18) 3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
JOSE VALERIO TOTTI, APARECIDA ROSA FERREIRA, DANILO VICENTE TOTTI

em documento SEM VALOR ECONOMICO, dou fe. Em test da verdade.  
ASSIS, 08 de Setembro de 2017 R\$ 17,79

JOSE AMERICO DOICHE JUNIOR - ESCRIVENTE AUTORIZADO

10 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS  
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18) 3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
DALVA CELESTE AFONSO TOTTI

em documento COM VALOR ECONOMICO, dou fe. Em test da verdade.  
ASSIS, 08 de Setembro de 2017 R\$ 9,07

JOSE AMERICO DOICHE JUNIOR - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Colégio Notarial do Brasil  
11164  
FIRMA  
VALOR ECONOMICO 1  
0076AA0132932

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS  
JOSE AMERICO DOICHE JUNIOR

10 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS  
JOSE AMERICO DOICHE JUNIOR

**M C E**

**MEMORIAL DE**

**CARACTERIZAÇÃO DO**

**EMPREENDIMENTO**

## **MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO- MCE**

**Projeto apresentado à Prefeitura Municipal de Assis para requerimento de área no centro de Desenvolvimento de Assis para Instalação e funcionamento de empresa.**

**Requerente: Auto Capas Cristo Rei Ltda**

**C.N.P.J- 49.180.089/0001-16**

**Endereço: Rua Tibiriçá n. 151, Vila Clementina- Assis/SP**

## CONTEÚDO

### MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- EMPRESA
- OBJETIVO DO EMPREENDIMENTO
- LOCALIZAÇÃO
- ESPECIFICAÇÃO DA ÁREA OBJETO DESTES  
EMPREENDIMENTO
- DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
- MÃO DE OBRA
- INSTALAÇÃO
- EQUIPAMENTO
- INFORMAÇÕES SOBRE POLUIÇÃO
- LOCAL E DATA DE PREENCHIMENTO DO MCE
- ELABORADOR DO M.C.E / PROPRIETÁRIO

# MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

## MCE

### 1. EMPRESA

1.1-Auto Capas Cristo Rei Ltda

1.2-Auto Capas Cristo Rei

1.3-CNPJ- 46.180.089/0001-16

1.4-Endereço- Rua Tibiriçá, 151, Vila Clementina- Assis/SP

1.5-Atividade Principal- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

1.6-Contato- Danilo Vicente Totti

### 2. OBJETIVO DO EMPREENDIMENTO

O Empreendimento tem como objetivo confecção de capas para bancos, tapetes plásticos e carpetes e confecções de todo tipo de bancos para auto e caminhões e armazenamento de espumas plásticos e tecidos no local.

### 3. LOCALIZAÇÃO

A área objeto deste requerimento se localiza no prolongamento da rua Maestro Augusto Matias "área de fomento da Prefeitura Municipal de Assis , Vila Clementina, Assis/SP -

### 4. ESPECIFICAÇÃO DA ÁREA OBJETO DESTES REQUERIMENTO

2.1 Área Total construída- 830 m<sup>2</sup>

2.1.1 estoque de materiais -31,75 m<sup>2</sup>

2.1.2 estoque de peças - 30.20 m<sup>2</sup>

- 2.1.3 estoque de banco – 45.07 m<sup>2</sup>
- 2.1.4- setor de corte – 47.10 m<sup>2</sup>
- 2.1.5- setor de costura -39.65 m<sup>2</sup>
- 2.1.6 patio oficina 509.00 m<sup>2</sup>
- 2.1.7 cozinha 15.95m<sup>2</sup>
- 2.1.8 sala de espera 14.90 m<sup>2</sup>
- 2.1.9 escritório 22,20 m<sup>2</sup>
- 2.1.10 arquivo 6,20 m<sup>2</sup>
- 2.1.11 lavabo escritório 2,20m<sup>2</sup>
- 2.1.12 banheiros 23.70 m<sup>2</sup>
- 2.1.13 corredores /hall 42.08 m<sup>2</sup>
- 2.2.1 estacionamento frente 33,00m<sup>2</sup>
- 2.2.2 area verde 120,00m<sup>2</sup>
- 2.3 Área total de terreno – 1.200m<sup>2</sup>

## 5. DATA DE ÍNICIO DAS ATIVIDADES

As atividades tiveram inicio em 14/01/1975 em uma área 300m<sup>2</sup> área própria e em meados de 1991 mudamos para uma área maior 2.100 m<sup>2</sup> também propria e atualmente precisamos de um espaço físico maior para atividades de corte e costura e montagem em grande escala .

## 6. MÃO DE OBRA

Qualificação	quantidade	turno
Corte	02	diurno
Costura	05	diurno
Escritório	02	diurno
Gerente	01	diurno
Montador	03	diurno

Faxineiro	01	diurno

## 7. INSTALAÇÕES

- Barracão coberto em estrutura metálica
- Escritório, banheiros em alvenaria
- Depósito coberto
- Oficina montagem

## 8. EQUIPAMENTOS

- Maquinas de costura
- Mesas para cortes
- Balcão para montagens

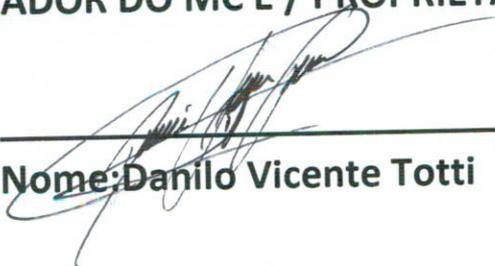
## 9. INFORMAÇÕES SOBRE POLUIÇÃO

A atividade não é passível de licenciamento ambiental de acordo com o Regulamento da Lei Estadual 997/76, aprovado pelo Decreto estadual 8468/76 .

## 10. LOCAL E DATA DE PREENCHIMENTO DO MCE

Assis 05 de setembro de 2017

## 11. ELABORADOR DO MCE / PROPRIETÁRIO

  
Nome: Danilo Vicente Totti



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8868-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

MAIOR DE 65 ANOS

4C4C4A53

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COPIA  
NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.938.349-2 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 01/02/2017

NOME  
**JOSÉ VALÉRIO TOTTI**

FILIAÇÃO  
HENRIQUE TOTTI  
MARIA DA GLORIA TOTTI

NATURALIDADE  
CRUZÁLIA - SP

DATA DE NASCIMENTO  
16/11/1944

DOC ORIGEM  
PARAGUAÇU PAULISTA - SP CRUZALIA CC:LV.B9 //FLS.102 /Nº01934

CPF  
362851108/91

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**NOME**  
 APARECIDA ROSA FERREIRA

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF**  
 8451698 SSP/SP

**CNPJ** 487.713.688-68      **DATA NASCIMENTO** 05/04/1952

**FILIAÇÃO**  
 APARECIDO LUIZ DA ROSA  
 TERESINHA ALMEIDA DE J  
 ESUS

**PERMISSÃO** **ACC.** **CAT. HAB.**  
 AB

**Nº REGISTRO** 01664592803      **VALIDADE** 26/07/2021      **1ª HABILITAÇÃO** 09/04/1980

**OBSERVAÇÕES**  
 A

**ASSINATURA DO PORTADOR**  
*[Assinatura]*

**LOCAL** ASSIS, SP      **DATA EMISSÃO** 28/07/2016

**ASSINATURA DO EMISSOR**  
*[Assinatura]*      15888587148  
 Neiva Aparecida Doretto Rizzo pelo exp-46 Presidência Detran SP      SP822687690

**DETRAN - SP (SAO PAULO)**  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 1323339207

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1323339207

PROJETO DE LEI Nº 166/2017 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para conferir o original, utilize um leitor QR Code ou acesse <https://sapl.assis.sp.leg.br/consultas/proposicao> e informe o número 1474.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA 2ª VIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SP

APARECIDA ROSA FERREIRA

RELACAO

Aparecido Luiz da Rosa

Teresinha Almeida de Jesus

Assis-SP. 05-ABR-1952

ASSIS

ASSINATURA DO PORTADOR

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON DAUNT

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

487.713.688-68

Nome

Nascimento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8868-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICHARD GUMBELTON DAUNT

386C4D4D

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MAC PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.522.564-X 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 27/04/2016

NOME DALVA CELESTE AFONSO TOTTI

FILIAÇÃO AUGUSTO AFONSO DALVA RODRIGUES AFFONSO

NATURALIDADE ASSIS - SP 22/01/1956

DOC ORIGEM ASSIS - SP ASSIS CC:LV.B35 /FLS.143 /Nº00049

CPF 798702018/49

ASSINATURA DO DIRETOR

Caetano Paulo Filho  
Delegado de Polícia Divisório IIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição

798.702.018-49

Nome DALVA CELESTE AFONSO TOTTI

Nascimento 22/01/1956

PROJETO DE LEI Nº 166/2017 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para conferir o original, utilize um leitor QR Code ou acesse <https://sapl.assis.sp.leg.br/consultas/proposicao> e informe o número 1474.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

801-1

pa

ASSINATURA DO TITULAR

*Daniilo Vicente Totti*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.898.290-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/OUT/91

NOME **DANILO VICENTE TOTTI**

FILIAÇÃO **VICENTE ANTONIO TOTTI**  
**E DALVA CELESTE AFONSO TOTTI**

NATURALIDADE **ASSIS -SP** DATA DE NASCIMENTO **21/ABR/1980**

DOC ORIGEM **ASSIS-SP**  
**ASSIS**  
**CN:LV.A012/FLS.0256/N.008700**

CPF **273.768.18-50**

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome **DANILO VICENTE TOTTI**

Ng de Inscrição **287376818-50** Data do Nascimento **21/04/80**

Assinatura

*Daniilo Vicente Totti*

**DANILO VICENTE TOTTI**

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

*Daniilo Vicente Totti*

**DANILO VICENTE TOTTI**

S  
E  
R  
V  
I  
C  
I  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 27/03/98

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>46.180.089/0001-16</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/01/1975</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AUTO CAPAS CRISTO REI LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R TIBIRICA</b>	NÚMERO <b>151</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>19.802-370</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA CLEMENTINA</b>	MUNICÍPIO <b>ASSIS</b>
UF <b>SP</b>	TELEFONE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/02/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/09/2017** às **14:56:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/09/2017

PROJETO DE LEI Nº 166/2017 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para conferir o original, utilize um leitor QR Code ou acesse <https://sapl.assis.sp.leg.br/consultas/proposicao> e informe o número 1474.

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO  
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 362.851.108-91	Nome do declarante JOSE VALERIO TOTTI		Telefone	
Endereço RUA JOAO RIBEIRO		Número 153	Complemento	
Bairro/Distrito VILA RIBEIRO	CEP 19802-170	Município ASSIS		UF SP

	(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	28.068,00
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

Declaração recebida via Internet JV  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 28/04/2017 às 18:04:41  
1096617782

Sr(a) JOSE VALERIO TOTTI, inscrito no CPF sob o nº 362.851.108-91.  
O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 28/04/2017, às 18:04:41, é:

28.79.96.55.01 - 21

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Declaração IRPF – Extrato:
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados
  - Situação Fiscal:
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2018, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

#### Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física só permite a impressão do Darf para o pagamento da quota única ou da primeira quota.

O contribuinte pode obter o Darf para pagamento de todas as quotas do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, no sítio da RFB na Internet, no endereço <rfb.gov.br>, das seguintes formas:

1. Na barra "Em Destaque" da página inicial, clique na opção "Onde Encontro?" e selecione os ícones "Pagamentos" e "Pagamento do Imposto de Renda Pessoa Física". Posteriormente, selecione "Pagamento das quotas do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)" e clique em "Programa para cálculo e emissão do Darf das quotas do IRPF". Após a leitura das "Dicas de Operação", clique em "Cálculo", na barra azul, e informe os dados solicitados até a impressão do DARF; ou
2. Na página inicial do sítio da RFB, clique na aba "Atendimento Virtual (e-CAC)" e acesse o Portal e-CAC. Em seguida, clique em "Declarações e Demonstrativos", selecione a opção "Extrato do Processamento da DIRPF". Na lista das declarações encontradas clique no ícone "Débitos" para consultar o "Demonstrativo de Débitos da Declaração". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "Impressão" para emitir o Darf do mês desejado.

**NOME:** JOSE VALERIO TOTTI  
**CPF:** 362.851.108-91  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016**

### IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: JOSE VALERIO TOTTI CPF: 362.851.108-91  
Data de Nascimento: 16/11/1944 Título Eleitoral:  
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim CPF do cônjuge ou companheiro(a): 031.582.648-70  
Houve mudança de endereço? Não  
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não  
Endereço: Rua JOAO RIBEIRO Número: 153  
Complemento: Bairro/Distrito: VILA RIBEIRO  
Município: Assis UF: SP  
CEP: 19802-170 DDD/Telefone:  
E-mail: DDD/Celular:  
Natureza da Ocupação: 12 - Proprietário de empresa ou de firma individual ou empregador-titular  
Ocupação Principal: 120 Dirigente, presidente e diretor de empresa industrial, comercial ou prestadora de serviços  
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original  
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2016: 302490228185

### DEPENDENTES

Sem informações

### ALIMENTANDOS

Sem informações

### RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
AUTO CAPAS CRISTO REI LTDA CNPJ/CPF: 46.180.089/0001-16	10.468,00	1.151,48	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.468,00</b>	<b>1.151,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem informações

NOME: JOSE VALERIO TOTTI  
CPF: 362.851.108-91  
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA  
EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NIT/PIS/PASEP:		RENDIMENTOS			
	TRABALHO NÃO ASSALARIADO	ALUGUÉIS	OUTROS	EXTERIOR	
Jan	0,00	1.400,00	0,00	0,00	
Fev	0,00	1.400,00	0,00	0,00	
Mar	0,00	1.400,00	0,00	0,00	
Abr	0,00	1.400,00	0,00	0,00	
Mai	0,00	1.400,00	0,00	0,00	
Jun	0,00	1.400,00	0,00	0,00	
Jul	0,00	1.400,00	0,00	0,00	
Ago	0,00	1.400,00	0,00	0,00	
Set	0,00	1.600,00	0,00	0,00	
Out	0,00	1.600,00	0,00	0,00	
Nov	0,00	1.600,00	0,00	0,00	
Dez	0,00	1.600,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	17.600,00	0,00	0,00	

DEDUÇÕES					CARNÊ-LEÃO
	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	DARF PAGO CÓD. 0190
Jan	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jul	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Set	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Out	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nov	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dez	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem informações

NOME: JOSE VALERIO TOTTI  
CPF: 362.851.108-91  
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA  
EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

01. Bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, exceto médico-residente ou Pronatec, exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas e desde que os resultados dessas atividades não representem vantagem para o doador, nem importem contraprestação de serviços	0,00										
02. Bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, quando recebidas exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas, recebidas por médico-residente e por servidor da rede pública de educação profissional, científica e tecnológica que participe das atividades do Pronatec	0,00										
03. Capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado, prêmio de seguro restituído em qualquer caso e pecúlio recebido de entidades de previdência privada em decorrência de morte ou invalidez permanente	0,00										
04. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho; e FGTS	0,00										
05. Ganho de capital na alienação de bem, direito ou conjunto de bens ou direitos da mesma natureza, alienados em um mesmo mês, de valor total de alienação até R\$ 20.000,00, para ações alienadas no mercado de balcão, e R\$ 35.000,00, nos demais casos.	0,00										
06. Ganho de capital na alienação do único imóvel por valor igual ou inferior a R\$ 440.000,00 e que, nos últimos 5 anos, não tenha efetuado nenhuma outra alienação de imóvel	0,00										
07. Ganho de capital na venda de imóveis residenciais para aquisição, no prazo de 180 dias, de imóveis residenciais localizados no Brasil e redução sobre o ganho de capital	0,00										
08. Ganho de capital na alienação de moeda estrangeira mantida em espécie cujo total de alienações, no ano-calendário, seja igual ou inferior ao equivalente a US\$ 5,000.00	0,00										
09. Lucros e dividendos recebidos	35.000,00										
<table border="1"><thead><tr><th>Beneficiário</th><th>CPF</th><th>CNPJ da Fonte Pagadora</th><th>Nome da Fonte Pagadora</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>Titular</td><td>362.851.108-91</td><td>46.180.089/0001-16</td><td>AUTO CAPAS CRISTO REI LTDA</td><td>35.000,00</td></tr></tbody></table>	Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor	Titular	362.851.108-91	46.180.089/0001-16	AUTO CAPAS CRISTO REI LTDA	35.000,00	
Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor							
Titular	362.851.108-91	46.180.089/0001-16	AUTO CAPAS CRISTO REI LTDA	35.000,00							
10. Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais	14.350,25										
<table border="1"><thead><tr><th>Beneficiário</th><th>CPF</th><th>CNPJ da Fonte Pagadora</th><th>Nome da Fonte Pagadora</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>Titular</td><td>362.851.108-91</td><td>16.727.230/0001-97</td><td>FUNDO DO REGIME GERAL DE PREV SOCIAL</td><td>14.350,25</td></tr></tbody></table>	Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor	Titular	362.851.108-91	16.727.230/0001-97	FUNDO DO REGIME GERAL DE PREV SOCIAL	14.350,25	
Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor							
Titular	362.851.108-91	16.727.230/0001-97	FUNDO DO REGIME GERAL DE PREV SOCIAL	14.350,25							
11. Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00										
12. Rendimentos de cadernetas de poupança, letras hipotecárias, letras de crédito do agronegócio e imobiliário (LCA e LCI) e certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários (CRA e CRI)	10.728,17										
<table border="1"><thead><tr><th>Beneficiário</th><th>CPF</th><th>CNPJ da Fonte Pagadora</th><th>Nome da Fonte Pagadora</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>Titular</td><td>362.851.108-91</td><td>00.360.305/0001-04</td><td>C.E.F.</td><td>10.728,17</td></tr></tbody></table>	Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor	Titular	362.851.108-91	00.360.305/0001-04	C.E.F.	10.728,17	
Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor							
Titular	362.851.108-91	00.360.305/0001-04	C.E.F.	10.728,17							
13. Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, exceto pro labore, aluguéis e serviços prestados	0,00										
14. Transferências patrimoniais - doações e heranças	0,00										
15. Parcela não tributável correspondente à atividade rural	0,00										

**NOME:** JOSE VALERIO TOTTI  
**CPF:** 362.851.108-91  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016**

16. Imposto sobre a renda de anos-calendário anteriores compensado judicialmente neste ano-calendário	0,00
17. 75% (setenta e cinco por cento) dos rendimentos do trabalho assalariado recebidos em moeda estrangeira por servidores de autarquias ou repartições do Governo Brasileiro situadas no exterior, convertidos em reais	0,00
18. Incorporação de reservas ao capital / Bonificações em ações	0,00
19. Transferências patrimoniais - meação e dissolução da sociedade conjugal e da unidade familiar	0,00
20. Ganhos líquidos em operações no mercado à vista de ações negociadas em bolsas de valores nas alienações realizadas até R\$ 20.000,00, em cada mês, para o conjunto de ações	0,00
21. Ganhos líquidos em operações com ouro, ativo financeiro, nas alienações realizadas até R\$ 20.000,00 em cada mês	0,00
22. Recuperação de prejuízos em renda variável (bolsa de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhados e fundos de investimento imobiliário)	0,00
23. Rendimento bruto, até o máximo de 90%, da prestação de serviços decorrente do transporte de carga e com trator, máquina de terraplenagem, colheitadeira e assemelhados	0,00
24. Rendimento bruto, até o máximo de 40%, da prestação de serviços decorrente do transporte de passageiros	0,00
25. Restituição do imposto sobre a renda de anos-calendário anteriores	0,00
26. Outros	0,00

**TOTAL**

60.078,42

**RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES**

Sem informações

**IMPOSTO PAGO / RETIDO**

Sem informações

**PAGAMENTOS EFETUADOS**

Sem informações

**DOAÇÕES EFETUADAS**

Sem informações

PROJETO DE LEI Nº 166/2017 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para conferir o original, utilize um leitor QR Code ou acesse <https://sapl.assis.sp.leg.br/consultas/proposicao> e informe o número 1474.

**NOME: JOSE VALERIO TOTTI****CPF: 362.851.108-91****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA  
EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016****DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2015	31/12/2016
12	UMA CASA RESIDENCIAL A RUA JOAO RIBEIRO N. 153 ADQ. EM 04/86 105 - Brasil	4.794,30	4.794,30
12	UMA CASA EM CONSTRUCAO A RUA CASSEMIRO DE ABREU N. 800 EM ASSIS/SP 105 - Brasil	69.870,00	69.870,00
15	1/3 DE UM PREDIO COMERCIAL A RUA TIBIRICA N. 151 EM ASSIS/SP 105 - Brasil	138.793,71	138.793,71
41	BANCO DO BRASIL S/A - POUPANCA EM NOME DO CONJUGE 105 - Brasil	20.277,33	21.964,00
21	UMA MOTOCILCETA HONDA BIZ 125 MAIS, ANO 2008/08 COR CINZA ADQ DE EQUIPAR MOTOS E PEAS PARA AUTOS LTDA CNPJ 47.607.841/0001-25 EM 11/09/2008 105 - Brasil	7.100,00	7.100,00
63	DINHEIRO EM ESPECIE EM PODER DO DECLARANTE 105 - Brasil	55.030,00	53.210,00
13	1/3 DE UM TERRENO A RUA TIBIRICA, LADO IMPAR, MEDINDO 20X40, CASASTRADO NA P.M.A. COMO LOTE 001 QUADRA 193 SETOR 004 ADQ DE ELIAS PEDRO YARED CPF 013.289.568-49 EM 2009 105 - Brasil	16.666,60	16.666,60
41	CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A - POUPANCA 105 - Brasil	120.392,18	154.985,80
11	BANCO ITAU S/A -POUPANCA 105 - Brasil	37.992,07	0,00
21	UM VEICULO FORD FIESTA HA 1.6L SE A, COR PRATA ANO E MODELO 2013/2014, FLEX , PLACAS FGN 4890, ADQ EM 2013 105 - Brasil	44.200,00	44.200,00
11	PAGAMENTO EFETUADO A DUACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, PARA AQUISICAO DE UM APARTAMENTO NA RUA JOAO MALDONADO , 0 BLCO 06 AP 611, NA VILA RIBEIRO EM ASSIS, VALOR PAGO EM 2013 R\$ 45,183,47, VALOR PAGO EM 2014 R\$ 7.986,95 EM 2015 R\$ 14.748,33. EM 2016 R\$ 13.362,82 105 - Brasil	67.918,75	81.281,57
21	UM VEICULO CHEVROLET CELTA ANO E MODELO 2002, COR BRANCA, A GASOLINA, PLACAS CYX 2731, ADQ DE PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A CNPJ 02.682.287/0001-02 EM 2014 105 - Brasil	10.000,00	10.000,00
97	BANCO ITAU S/A - VGBL EM NOME DO CONJUGE 105 - Brasil	1.400,00	0,00

NOME: JOSE VALERIO TOTTI

CPF: 362.851.108-91

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA  
EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2015	31/12/2016
97	BANCO ITAU UNIBANCO S/A - VGBL 105 - Brasil	3.550,00	0,00
49	TITULO DE CAPITALIZACAO 105 - Brasil	3.020,99	0,00
49	TITULO DE CAPITALIZACAO SUPER PIC 105 - Brasil	928,43	0,00
97	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - VIDA E PREVIDENCIA - VGBL 105 - Brasil	1.000,00	1.000,00
21	UM VEICULO FORD KA SEL 1.0 SEDAN, FLEX, ANO 2015 MODELO 2016, COR PRATA, CHASSI 9BFZH54L5G8302371 ADQ DE SAMAVE SOC ASSISENSE DE MAQS. E VEIC. LTDA CNPJ 44.359.743/0001-28 EM 23/05/2016 105 - Brasil	0,00	50.000,00
TOTAL		602.934,36	653.865,98

**DÍVIDAS E ÔNUS REAIS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2015	SITUAÇÃO EM 31/12/2016	VALOR PAGO EM 2016
11	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - REF A COMPRA DO APTO A RUA JOAO MALDONADO 635 BLC 06 AP 611, VILA RIBEIRO EM ASSIS, CEP 19.802.320, CONF CONTR. 1.5555.2852.924-7	63.259,13	59.127,83	13.362,80
TOTAL		63.259,13	59.127,83	13.362,80

**ESPÓLIO**

Sem informações

**DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS**

Sem informações

**NOME:** JOSE VALERIO TOTTI  
**CPF:** 362.851.108-91  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016**

**RESUMO TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO**

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	10.468,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	17.600,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
<b>TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS</b>	<b>28.068,00</b>
Desconto Simplificado	5.613,60
Base de cálculo do Imposto	22.454,40
Imposto devido	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Total do imposto devido	0,00

**IMPOSTO PAGO**

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

**IMPOSTO A RESTITUIR**

**SALDO IMPOSTO A PAGAR**

**PARCELAMENTO**

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

Débito automático: NÃO

Banco

Agência (sem DV)

Conta para crédito

**NOME:** JOSE VALERIO TOTTI  
**CPF:** 362.851.108-91  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016**

<b>EVOLUÇÃO PATRIMONIAL</b>	602.934,36
Bens e Direitos em 31/12/2015	653.865,98
Bens e Direitos em 31/12/2016	63.259,13
Dividas e Ônus Reais em 31/12/2015	59.127,83
Dividas e Ônus Reais em 31/12/2016	

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>	60.078,42
Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00



Declaração de Informações Socioeconômicas e  
Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2017

Ano Calendário: 2016

**RECIBO DE ENTREGA**

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2016 a 31/12/2016

**1. Informações do Contribuinte**

Nome empresarial <b>AUTO CAPAS CRISTO REI LTDA</b>	CNPJ da Matriz <b>46.180.089/0001-16</b>
Data da Abertura no CNPJ <b>14/01/1975</b>	Optante pelo Simples Nacional <b>Sim</b>
Regime de Apuração <b>Competência</b>	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração <b>Nenhuma</b>	

**2. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da Transmissão da Declaração <b>29/03/2017 11:44:06</b>
Número do Recibo <b>02.07.17088.0270456-8</b>
Autenticação <b>46201.18942.00083.89141</b>



Declaração de Informações Socioeconômicas e  
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2017

Ano-Calendário 2016

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2016 a 31/12/2016

### 1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 46.180.089/0001-16  
Nome empresarial: AUTO CAPAS CRISTO REI LTDA  
Data de abertura no CNPJ: 14/01/1975  
Regime de Apuração: competência  
Optante pelo Simples Nacional: Sim

#### 1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

### 2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	40
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	44
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

#### 2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

#### 2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 362.851.108-91

Nome: JOSE VALERIO TOTTI

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 35.000,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 10.560,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	34,00%

Número da Declaração: 461800892016001  
Autenticação: 46201.18942.00083.89141

Número do Recibo: 02.07.17088.0270456-8  
Página 1

último dia do período abrangido pela declaração  
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio R\$ 0,00  
pela ME/EPP

CPF do sócio: 487.713.688-68

Nome: APARECIDA ROSA FERREIRA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 35.000,00  
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 10.560,00  
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no 33,00%  
último dia do período abrangido pela declaração  
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio R\$ 0,00  
pela ME/EPP

CPF do sócio: 798.702.018-49

Nome: DALVA CELESTE AFONSO TOTTI

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 35.000,00  
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 55.701,72  
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no 33,00%  
último dia do período abrangido pela declaração  
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio R\$ 3.520,69  
pela ME/EPP

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital 0,00%  
social da empresa (%)

#### 2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

### 3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 46.180.089/0001-16 UF: SP

Número da Declaração: 461800892016001  
Autenticação: 46201.18942.00083.89141

Número do Recibo: 02.07.17088.0270456-8  
Página 2

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no período abrangido pela declaração?

Não

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 175.899,20
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 182.342,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 7.425,32
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 10.434,31
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 960.690,60
Aquisições no mercado interno	R\$ 960.690,60
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 6.572,34
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 960.690,60
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 248.353,00

**Total de entradas interestaduais por UF**

UF	Valor
MG	R\$ 468,22
PR	R\$ 18.679,68
RS	R\$ 48.221,76
SC	R\$ 11.058,44
ES	R\$ 2.531,55
RJ	R\$ 279,90
MS	R\$ 2.000,00

**Total de saídas interestaduais por UF**

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 29/03/2017 11:44:06

Número do Recibo: 02.07.17088.0270456-8

Autenticação: 46201.18942.00083.89141

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46180089/0001-16  
**Razão Social:** AUTO CAPAS CRISTO REI LTDA  
**Endereço:** RUA TIBIRICA 151 / VILA CLEMENTINA / ASSIS / SP / 19800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/08/2017 a 16/09/2017

**Certificação Número:** 2017081803292320981600

Informação obtida em 05/09/2017, às 14:51:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Rui Barbosa, 926 - CENTRO - ASSIS

CNPJ: 46.179.941/0001-35

## CERTIDÃO NEGATIVA DO MOBILIÁRIO

INTERESSADO(A): **AUTO CAPAS CRISTO REI LTDA**

Cadastro:	000000000003106	Inscrição Municipal	3106
Contribuinte:	AUTO CAPAS CRISTO REI LTDA	CPF/CNP	46.180.089/0001-16
Nome Fantasia:		Complemento:	.
Endereço:	RUA TIBIRICA, 151	Cep:	19814900
Bairro:	BAIRRO NAO CADASTRADO		
Cidade:	ASSIS - SP	Data de Abertura:	05/02/1975
Inscrição Est.:		Data de Encerramento:	
Atividade:	IND DE ESTOFADOS E CAPAS		

Certificamos conforme requerimento de pessoa interessada, que dos assentamentos constantes em fichas, livros e microfílmes próprios desta Prefeitura, consta que a firma citada acima, está inscrita nesta repartição no cadastro mobiliário desde o início de suas atividades em 05/02/1975 até a presente data, tendo recolhido regularmente seus tributos, estando quitas com a Fazenda Municipal até a presente data. Ressaltamos, no entanto, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer débito que venha a ser apurado posteriormente a esta CERTIDÃO. Nada mais. Era o que se tinha a certificar pedido feito. O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.

Emitida às 11:01:33 do dia 11/09/2017

Válida até 10/12/2017

Código de Controle da Certidão/Número 3D4DA04E9D0B47F8

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Rui Barbosa, Nº 926 - CENTRO

CNPJ: 46179941000135

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

INTERESSADO(A): AUTO CAPAS CRISTO REI LTDA

Cadastro: 000000000003106      Inscrição Municipal: 3106  
Contribuinte: AUTO CAPAS CRISTO REI LTDA      CPF/CNPJ: 46180089000116  
Nome Fantasia:  
Endereço: RUA TIBIRICA, 151      Complem: .  
Bairro: BAIRRO NAO CADASTRADO      CEP: 19814900  
Cidade: ASSIS - SP  
Inscrição Est.:      Data de Abertura: 05/02/1975      Data de Encerramento: 0  
Atividade: IND DE ESTOFADOS E CAPAS

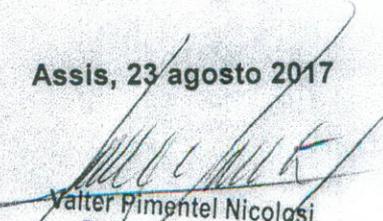
Certificamos conforme requerimento de pessoa interessada, que dos assentamentos constantes em fichas, livros e microfimes próprios desta Prefeitura, consta que a firma citada acima, está inscrita nesta repartição no cadastro mobiliário desde o início de suas atividades em 05/02/1975 até a presente data, tendo recolhido regularmente seus tributos, estando quites com a Fazenda Municipal até a presente data. Ressaltamos, no entanto, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer débito que venha a ser apurado posteriormente a esta CERTIDÃO.

Ressaltamos ainda, que a referida firma não tem débitos IMOBILIÁRIOS inscritos nesta repartição. Nada mais. Era o que se tinha a certificar pedido feito. O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.  
Eu \_\_\_\_\_ Aparecido Donisete De Oliveira, matrícula nº 093, conferi e subscrevi.

Data de Validade de Certidão: 21/11/2017

Funcionário Responsável: APARECIDO DONIZETE DE OLIVEIRA

Assis, 23 agosto 2017

  
Valter Pimentel Nicolosi  
R.G.: 17.528.028  
Matrícula 2087 4



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AUTO CAPAS CRISTO REI LTDA**  
**CNPJ: 46.180.089/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 12:43:38 do dia 06/04/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/10/2017.

Código de controle da certidão: **0ECD.3D1B.BB0A.2439**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO CAPAS CRISTO REI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 46.180.089/0001-16  
Certidão n°: 127104173/2017  
Expedição: 06/04/2017, às 12:40:14  
Validade: 02/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO CAPAS CRISTO REI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.180.089/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

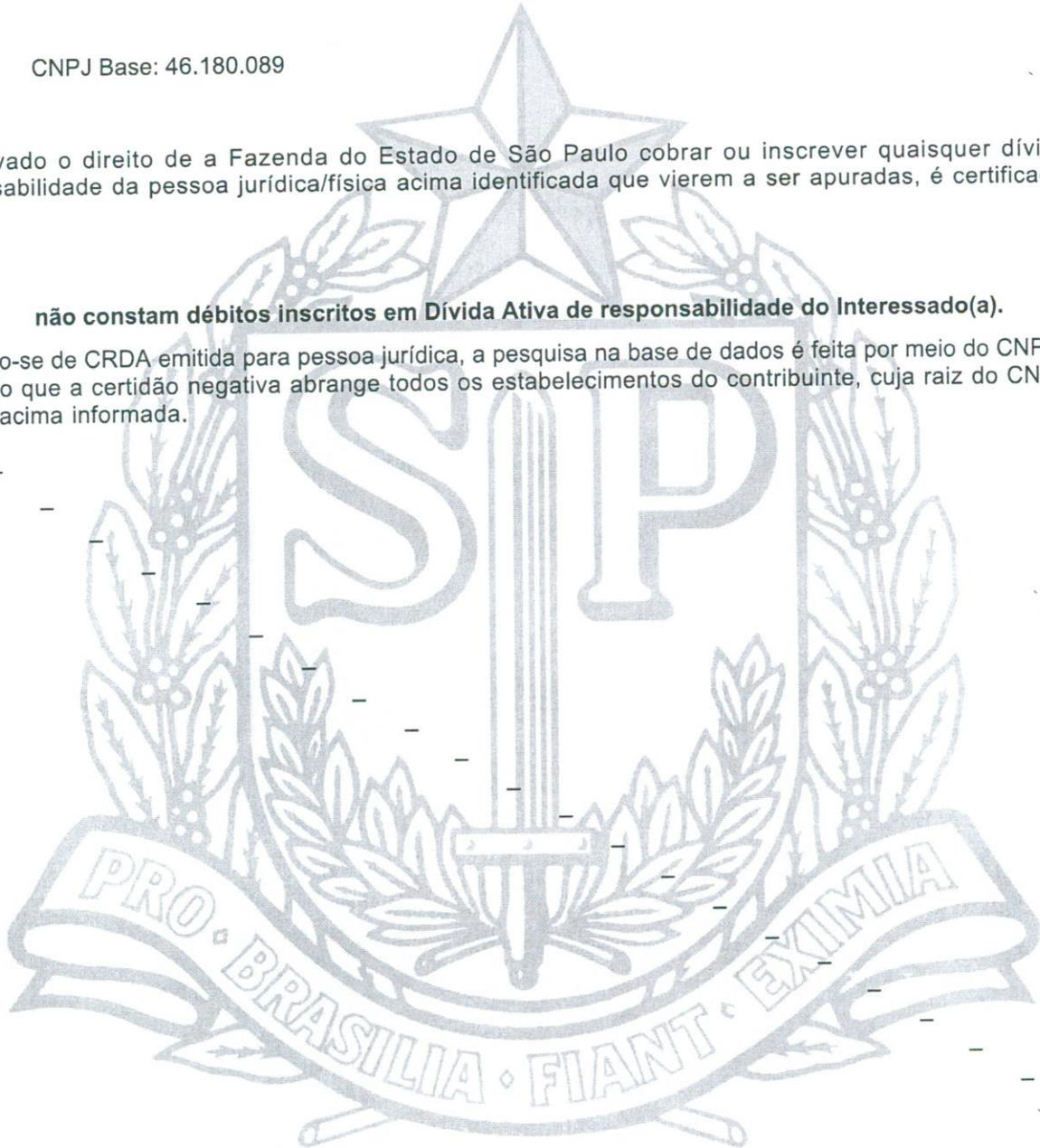
### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 46.180.089

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 16556711

Data e hora da emissão 05/09/2017 14:52:58

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS**

**CERTIDÃO Nº: 6675021**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 03/08/2017, verificou **NADA CONSTAR** contra: \*\*\*\*\*

**AUTO CAPAS CRISTO REI LTDA**, CNPJ: 46.180.089/0001-16, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e só tem validade mediante assinatura digital.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Caso o pesquisado tenha completado 18 anos antes da data de informatização deverá ser solicitada a certidão presencial na Comarca de interesse.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de agosto de 2017.

**PEDIDO Nº:** 2543304





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 022113336**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/06/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**AUTO CAPAS CRISTO REI LTDA**, CNPJ: 46.180.089/0001-16, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

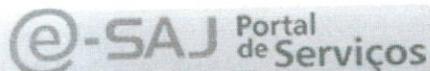
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de julho de 2017.

**PEDIDO Nº:** 2113336





## Cadastro de Pedido de Certidão

### Orientações

- O seu pedido foi cadastrado com sucesso. Para emissão da Certidão, serão encaminhadas instruções no e-mail informado, ou anote o Número e a Data do seu Pedido, para posterior emissão da Certidão.
- Prazo máximo para liberação da Certidão 05 dias.

### Dados para Emissão da Certidão

Número do Pedido : 2113336  
Data do Pedido : 04/07/2017

### Resumo do Pedido

Modelo : CERTIDÃO DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E RECUPERAÇÕES - ON LINE  
Nome : AUTO CAPAS CRISTO REI LTDA  
Pessoa : Jurídica  
Documentos : CNPJ: 46.180.089/0001-16

### E-mail informado para envio das instruções

E-Mail : LAINE@ACCRISTOREI.COM.BR



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO****AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
CRIMINAIS ADJUNTOS  
Nº 2017.0000773062**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **AUTO CAPAS CRISTO REI LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **46.180.089/0001-16**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 4 (quatro) dias do mês de agosto de 2017, às 12:48.

## Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **0949a2f0 66f0ea2c 2ab06a6f 2b86b33b 563e980f**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
- h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- i) **Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;**
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;
- l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário  
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666

# 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Assis

LOURIVAL GAMA DA SILVA

TABELIÃO



(Nº do Pedido: 19340)

## CERTIDÃO

O 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ASSIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

\*\*\*JOAQUIM CARLOS DIAS CPF: 265.956.628-33\*\*\*

revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

\*\*\***AUTO CAPAS CRISTO REI LTDA**\*\*\*

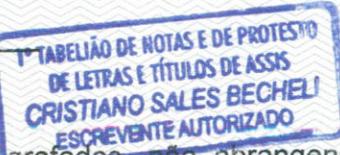
\*\*\***CNPJ 46.180.089/0001-16**\*\*\*

no período de 5 (Cinco) anos anterior a 17 DE AGOSTO DE 2017.

ASSIS, 17 DE AGOSTO DE 2017

Eu, CRISTIANO SALES BECHELI pesquisei os arquivos e conferi.  
Eu, CRISTIANO SALES BECHELI, a subscrevo e assino.

CRISTIANO SALES BECHELI  
ESCREVENTE



A presente certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo. (Prov. C.G.J. 21/83).

Cartório	Estado	IPESP	Reg. Civil	Trib. Justiça	Min. Púb.	Sta. Casa	Imp. Municipal	TOTAL
7,51	2,13	1,46	0,39	0,52	0,36	0,07	0,37	12,81

**VERIFIQUE O NOME E DOCUMENTO GRAFADO NO CERTIFICADO**  
AS TAXAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR VERBA

Chave de Segurança: D4392F4243474CA1E46BE95EA8DD3A444842413FC831372F276CF413060E07708C

**2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS**

AV RUI BARBOSA, 809, CENTRO - Fone: (018)3325-1645

ASSIS - SP

**TABELIÃO: PHILIPPE HOORY****CERTIDÃO NEGATIVA**

A 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS da comarca de ASSIS-SP, por este público instrumento, atendendo a requerimento de JOAQUIM CARLOS DIAS, portador(a) do CNPJ

**CERTIFICA** que revendo na serventia a seu cargo, os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO, no período de 5 ( Cinco) anos até 16/08/2017, deles verificados **NÃO CONSTAR PROTESTO em nome de:**

**AUTO CAPAS CRISTO REI LTDA**

BVUP DBQBT DSJTUP SFJ MUEB

CWVQ ECRCU ETKUVQ TGK NVFC

**CNPJ - 46.180.089/0001-16***(Para maior segurança, confira de cima para baixo cada letra do nome certificado, com a seqüência alfabética das linhas inferiores)*

Nada mais. O referido é verdade e dá fé. Fica esclarecido que o número(s) e nome(s) objeto desta certidão, referem-se aos mesmos na forma em que se encontram aqui grafados, tendo sido fornecidos pela própria pessoa interessada, não devendo ser considerados aqueles semelhantes por qualquer motivo.

ASSIS, 17 de Agosto de 2017

\_\_\_\_\_  
SILVANIRA MELO DOS SANTOS  
SUBSTITUTA

Certidão nº **8042-2017** Pedido nº **16475**Código de Segurança: **020000164750000080420170820171001463504008**

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	SINOREG	STA CASA	TRIB JUST	MINISTÉRIO PÚBLICO	IMPOSTO MUNICIPAL	TOTAL
R\$ 7,51	R\$ 2,13	R\$ 1,46	R\$ 0,39	R\$ 0,07	R\$ 0,52	R\$ 0,36	R\$ 0,37	R\$ 12,81

2º Tabelionato de Protesto  
Av. Rui Barbosa, 809 - ASSIS-SP  
Fone: (18) 3325-1645  
Nathalie de Pádua Almeida  
Escrevente Autorizada

PROJETO DE LEI Nº 166/2017 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para conferir o original, utilize um leitor QR Code ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/consultas/proposicao e informe o número 0474.





## Consulta Cadastral

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 189.016.844.116  
 CNPJ: 46.180.089/0001-16  
 Nome Empresarial: AUTO CAPAS CRISTO REI LTDA

Situação: Ativo  
 Data da Inscrição no Estado: 05/02/1975  
 Regime de Apuração: SN

## Empresa - Geral

Nome Empresarial: AUTO CAPAS CRISTO REI LTDA  
 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada  
 Data início da Atividade: 05/02/1975  
 CNPJ da Matriz: 46.180.089/0001-16

Porte: Demais  
 Capital Social: R\$ 21.000,00  
 Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Data início do regime: 01/07/2007

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

## Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
362.851.108-91	JOSE VALERIO TOTTI	Sócio	-	12/10/1988

## Endereço do Participante

Logradouro: RUA RUA JOAO RIBEIRO  
 Nº: 153  
 CEP: 19.800-000  
 Município: ASSIS

Complemento:  
 Bairro: VILA RIBEIRO  
 UF: SP

## Contato do Participante

Telefone:  
 e-mail:

Fax:

487.713.688-68	APARECIDA ROSA FERREIRA	Sócio	-	06/01/2003
----------------	-------------------------	-------	---	------------

## Endereço do Participante

Logradouro: RUA BENEDITO LUTTI  
 Nº: 1000  
 CEP: 19.802-060  
 Município: ASSIS

Complemento:  
 Bairro: VILA XAVIER  
 UF: SP

## Contato do Participante

Telefone:  
 e-mail:

Fax:

798.702.018-49	DALVA CELESTE AFONSO TOTTI	Sócio-Administrador	33,00 %	02/07/2013
----------------	----------------------------	---------------------	---------	------------

## Endereço do Participante

Logradouro: RUA BENEDITO LUTTI  
 Nº: 794  
 CEP: 19.802-060  
 Município: ASSIS

Complemento:  
 Bairro: VILA XAVIER  
 UF: SP

## Contato do Participante

Telefone: (18)3322-6155  
 e-mail:

Fax:

## Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:  
 CNPJ: 46.180.089/0001-16  
 IE: 189.016.844.116  
 NIRE: 35.2.0082226-7

Data da Inscrição no Estado: 05/02/1975  
 Data Início da IE: 05/02/1975

Situação Cadastral: Ativo  
 Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 05/02/1975

Tipo de Unidade: -

Formas de Atuação:

## Tributário

Substituto Tributário: Não

CPR: 1200

CPR-ST:

Desde: 20/09/2000

Data Início da CPR: 31/01/2014

CNAE Principal: 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Data Início do CNAE Prin.: 01/01/2007

CNAE Secundários:

DRT: DRT-11 - MARÍLIA

Posto Fiscal: PF-10 - MARÍLIA

## Contabilista

CRC: 1SP309230/O-3

CPF/CNPJ: 164.574.998-30

Nome: EDILAINE SEREZANI DE OLIVEIRA CIRCHIA

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 16/09/2015

Situação Cadastral: ATIVO

## Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA GENERAL OSORIO

Nº: 860

CEP: 19.806-021

Município: ASSIS

Telefone: (18)3022-1155

e-mail: circhianeto@hotmail.com

Complemento:

Bairro: VILA CENTRAL

UF: SP

Fax:

## Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA TIBIRICA

Nº: 151

CEP: 19.802-370

Município: ASSIS

Referência:

Data de Início do Endereço: 05/02/1975

Complemento:

Bairro: VILA INDEPENDENCIA

UF: SP

## Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (18)322-4014

Fax:

Telefone 2:

e-mail:

## Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA TIBIRICA

Nº: 151

CEP: 19.802-370

Município: ASSIS

Referência:

Complemento:

Bairro: VILA INDEPENDENCIA

UF: SP



## DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO

N°  
59000753  
Data  
11/09/2017

### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome auto capas cristo rei ltda		
CNPJ	Cadastro CETESB 1891002779	
Logradouro RUA MAESTRO AUGUSTO MATHIAS	N°	Complemento setor4quadra322
Bairro VILA CLEMENTINA	CEP 19.802-310	Município ASSIS

### CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

Atividade (a ser) desenvolvida no local: Capas e encerados novos para veículo automotor; comércio varejista  
Atividade que consta(rá) no cartão do CNPJ: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Condições do empreendimento declaradas pelo responsável:

Não está localizado em Área de Proteção de Mananciais - APM e nem em Área Proteção e Recuperação de Mananciais - APRM da Região Metropolitana de São Paulo.

A implantação do empreendimento não implicará em supressão de vegetação nativa ou intervenção em área de preservação permanente.

### RESULTADO

A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 8 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, e com base nas informações prestadas pelo interessado, declara que a atividade desenvolvida pelo empreendimento não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito desta Companhia.

A presente declaração foi concedida com base nas informações declaradas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer outra natureza exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

O presente documento refere-se especificamente à atividade e ao endereço supra citado.

### EMITENTE

Local: São Paulo  
Esta Declaração de número 59000753 foi certificada por assinatura digital. Para verificação de sua autenticidade consultar o site da CETESB na internet, no endereço: [autenticidade.cetesb.sp.gov.br](http://autenticidade.cetesb.sp.gov.br)



## DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO

Nº  
59000752  
Data  
11/09/2017

### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome auto capas cristo rei ltda		
CNPJ 46.180.089/0001-16		Cadastro CETESB 1891002764
Logradouro RUA TIBIRICA	Nº 151	Complemento comercio
Bairro VILA CLEMENTINA	CEP 19.802-370	Município ASSIS

### CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

Atividade (a ser) desenvolvida no local: Bancos estofados novos para veiculo automotor; comércio varejista  
Atividade que consta(rá) no cartão do CNPJ: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Condições do empreendimento declaradas pelo responsável:

Não está localizado em Área de Proteção de Mananciais - APM e nem em Área Proteção e Recuperação de Mananciais - APM da Região Metropolitana de São Paulo.

A implantação do empreendimento não implicará em supressão de vegetação nativa ou intervenção em área de preservação permanente.

### RESULTADO

A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 8 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, e com base nas informações prestadas pelo interessado, declara que a atividade desenvolvida pelo empreendimento não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito desta Companhia.

A presente declaração foi concedida com base nas informações declaradas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer outra natureza exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

O presente documento refere-se especificamente à atividade e ao endereço supra citado.

### EMITENTE

Local: São Paulo  
Esta Declaração de número 59000752 foi certificada por assinatura digital. Para verificação de sua autenticidade consultar o sítio da CETESB na internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



Departamento Jurídico

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ref.: Concessão de Área à AUTO CAPAS CRISTO REI Ltda.

Da: Secretaria Municipal de Governo e Administração  
Para: Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Homologo o Parecer Jurídico nº 464/2017, e encaminho para providências.

Assis, 14/11/2017.

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração



Departamento Jurídico

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

## PARECER JURÍDICO Nº 464/2.017

Solicitação de parecer a respeito da concessão da área de 1.150,00 m<sup>2</sup>, situada na Rua Maestro Augusto Mathias, Setor 04, quadra 322 - Lotes 038 - Assis - SP à empresa AUTO CAPAS CRISTO REI Ltda. - Viabilidade Jurídica.

### DA SOLICITAÇÃO

Trata-se de solicitação para emissão de parecer a respeito da concessão da área de 869,97 m<sup>2</sup>, situada na Rua Maestro Augusto Mathias, Setor 04, quadra 322 - Lotes 036 - Assis - SP à AUTO CAPAS CRISTO REI Ltda.

Acompanha o presente Processo Administrativo o respectivo Memorial Descritivo, Avaliação e Desenho n.º 6.382 da área, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços - Departamento de Planejamento e Projetos.

Pela empresa AUTO CAPAS CRISTO REI Ltda. , foram apresentados os seguintes documentos:

1. Carta Consulta;
2. Requerimento;
3. Termo de Responsabilidade;
4. MCE - Memorial de Caracterização do Empreendimento;
5. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
6. RG e CPF do titular;
7. Declaração de Imposto de Renda do titular;
8. Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS);
9. Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
10. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais da empresa;
11. Diversas certidões negativas;
12. Declaração de atividade isenta de Licenciamento CETESB;
13. Memorial Descritivo da construção;
14. Ata da reunião da comissão especial de acompanhamento empresarial, com parecer favorável à empresa.

Eis uma singela síntese.



Departamento Jurídico

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

## AVALIAÇÃO JURÍDICA

A doação da área à empresa **AUTO CAPAS CRISTO REI Ltda.** deverá atender às exigências da Lei Municipal n.º 3.653/98, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5.451/2010, que dispõe sobre o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Econômico Integrado de Assis, conforme artigos abaixo transcritos:

**Art. 4º.** Os imóveis serão, primeiramente, cedidos por meio de concessão de uso, com promessa de doação com encargos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo que, após referido prazo, poderão ser doados, com a outorga de escritura definitiva, desde que cumpridas todas as exigências desta Lei.

§ 1º. A Concessão de uso será antecedida de procedimento administrativo, de que constem a Planta, Cronograma físico-financeiro do empreendimento proposto, o Memorial Descritivo e a Avaliação do imóvel, a autorização legislativa e o Termo de Concessão de Uso, o qual deverá ser registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da lavratura do termo, sob pena de nulidade do mesmo.

§ 2º. O processo de doação será iniciado por requerimento da empresa interessada, devendo integrá-lo Laudo de Vistoria elaborado pela Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo, através do qual deverá ser atestado que a empresa cumpriu todas as exigências desta Lei, para posterior outorga de escritura definitiva, a qual, também, deverá ser registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sua nulidade, devendo todas as despesas decorrentes da doação ser suportadas pela donatária.

**Art. 13.** Os interessados na obtenção dos benefícios desta Lei apresentarão projeto com plano de instalação, ampliação e/ou realocação de sua empresa mediante Carta Consulta dirigida à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, com o respectivo Memorial de caracterização do empreendimento e cronograma físico financeiro da obra.

§ 1º. A empresa e os seus sócios deverão apresentar, ainda, comprovação de regularidade fiscal, comercial, trabalhista, previdenciária e jurídico-processual, mediante apresentação de certidões negativas dos órgãos competentes.

§ 2º. Para definição das dimensões físicas da área, na forma do *caput* deste artigo, deverá ser adotado critério de proporcionalidade, a ser apurado mediante a análise da proposta apresentada pela Interessada, levando-se em



Departamento Jurídico

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

consideração o porte, capacidade instalada e as reais necessidades, de acordo com o tipo de atividade a ser desenvolvida pela Empresa.

**Art. 21.** No instrumento de concessão de uso e da escritura de doação deverão constar:

I – Cláusula que fixe prazos para início e conclusão das obras e início das atividades, que serão contados da data da outorga do termo de cessão;

II – Cláusula de retrocessão;

III – Cláusula que especifique isenção de tributos municipais, nos termos da presente Lei;

IV – Cláusula que contenha a obrigação de recolher todos os tributos federais e estaduais no Município de Assis;

V – Cláusula que determine a anuência do Município, quando da cessão ou alienação do imóvel por parte da cessionária ou donatária;

VI – Cláusula especificando que, em caso de concordata, falência, extinção ou liquidação da empresa cessionária ou donatária, terá o Município direito de preferência em relação ao imóvel cedido ou doado;

VII – Cláusula determinando que a empresa donatária não poderá, sem anuência do Município, após aprovação do Poder Legislativo, alterar seus objetivos de exploração proposta;

VIII – Cláusula fixando que, em caso de hasta pública, o Município terá direito de preferência sobre o imóvel;

IX – Cláusula impeditiva de modificações, quanto à destinação do imóvel cedido e/ou doado;

X – Cláusulas outras consubstanciadas nos termos da presente Lei.

Assim, **temos que a área deverá ser cedida, inicialmente, por meio de CONCESSÃO DE USO**, consoante determinação legal contida no art. 4º da Lei Municipal n.º 3.653/98, alterada pela Lei n.º 5.451/2010.

Outrossim, a Concessão de Uso deverá ser objeto de Autorização Legislativa e o Termo de Concessão de Uso deverá ser registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da lavratura do termo, sob pena de nulidade.

**Somente após o prazo de 05 (cinco) anos da concessão de uso, é que a área poderá ser doada**, desde que cumpridas todas as exigências da Lei 3.653/98, alterada pela Lei n.º 5.451/2010, com outorga de escritura definitiva, a qual deverá ser registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sua nulidade.



Departamento Jurídico

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Importante mencionar que o não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento dos benefícios concedidos, bem como a reversão do imóvel cedido ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, nos termos do artigo 7º e parágrafo único da Lei 3.653/98, alterada pela Lei n.º 5.451/2010.

Ensina HELY LOPES MEIRELLES:

*"Concessão de Uso é o contrato administrativo pelo qual o Poder Público atribui a utilização exclusiva de um bem de seu domínio a particular, para que o explore segundo sua destinação específica. O que caracteriza a concessão de uso e a distingue dos demais institutos assemelhados – autorização e permissão de uso – é o caráter contratual e estável da outorga do uso do bem público ao particular, para que o utilize com exclusividade e nas condições convencionadas com a Administração." (Direito Municipal Brasileiro; Meirelles, Hely Lopes, Ed. Malheiros, São Paulo, 2005, 30ª edição, pág. 510).*

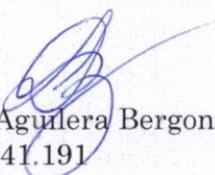
## CONCLUSÃO

Diante do exposto, *S.M.J.*, opino pelo **DEFERIMENTO** da cessão da área, por meio de concessão de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, à empresa **AUTO CAPAS CRISTO REI Ltda.**, sendo que somente após esse período e mediante o cumprimento de todas as exigências legais poderá ser efetivada a doação da área, com a outorga da escritura definitiva, nos termos do artigo 4º, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 3.653/98, alterada pela Lei 5.451/2010.

Finalizando, ressalvo que o parecer editado, demonstra a formalização de opinião jurídica emitida por seu emissor, cabendo ao interessado a atribuição discricionária de seu acatamento ou não.

É o parecer.

Assis (SP), 14 de novembro de 2017.

  
Leandro Aguilera Bergonso  
OAB/SP341.191



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

## MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser cedida

FINALIDADE: Instalação da Empresa Auto Capas Cristo Rei.

ÁREA: 1.150,00 m<sup>2</sup>

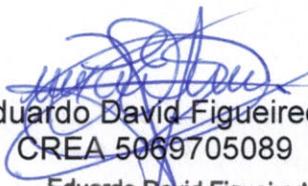
LOCAL: Rua Maestro Augusto Mathias – S 004 – Q322 – L 38 (Ex. Fração F) – Assis/SP

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

### DESCRIÇÃO:

Começa no ponto “A-10”, situado no alinhamento predial da Rua Maestro Augusto Mathias, junto à divisa do lote 37, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial junto a Rua Maestro Augusto Mathias, numa distância de 23,80 metros, até encontrar o ponto “A-11”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com lote 39, numa distância de 42,82 metros, até encontrar o ponto “G-2”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com Linha de Manobra, numa distância de 14,93 metros, até encontrar o ponto “H”; deste ponto segue em linha reta, confrontando com Linha de Manobra, numa distância de 14,10 metros, até encontrar o ponto “H-1”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com lote 37, numa distância de 43,14 metros, até encontrar o ponto “A-10”; origem desta descrição, abrangendo uma área de **1.150,00 m<sup>2</sup>**. Tudo de acordo com o desenho nº 6.382, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 08 de novembro de 2.017.

  
Eduardo David Figueiredo  
CREA 5069705089  
Eduardo David Figueiredo  
Engenheiro Civil  
Crea/SP 5069705089



# PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

## AVALIAÇÃO

- 1. Objeto:** Área a ser cedida
- 2. Finalidade:** Instalação da empresa Auto Capas Cristo Rei Ltda
- 3. Croqui:** 6.382 – folha única
- 4. Data Base:** Novembro/2017
- 5. Local:** Rua Maestro Augusto Mathias - S. 04 - Q. 322 - L. 038 - Assis/SP
- 6. Proprietário:** Prefeitura Municipal de Assis
- 7. Dimensões:** Área (At) = 1.150,00 m<sup>2</sup>;  
Testada (T) = 23,80 m;

**8. Valor do Terreno:**

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 1.067,89 (mil e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

**8.1. Testada Corrigida (TC)**

$$TC = (( At \times T ) / 30 ) \frac{1}{2}$$

$$TC = (( 1.150,00 \times 23,80 ) / 30 ) \frac{1}{2}$$

$$TC = 30,20 \text{ m}$$

**8.2. Valor Total do Terreno (VT)**

$$VT = TC \times VL$$

$$VT = 30,20 \times 1.067,89$$

$$VT = \text{R\$ } 32.255,46$$

A presente avaliação importou em R\$ 32.255,46 (trinta e dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

  
Eng. Guilherme Zorzenone Daré  
Departamento de Controle Urbano

38

37

43,14

23,80

A11

A10

14,00

MAESTRO AUGUSTO MATHIAS

DE IMPLANTAÇÃO  
500

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

ASSUNTO

ÁREA A SER CEDIDA À EMPRESA AUTO CAPAS CRISTO REI LTDA.

LOCAL

RUA MAESTRO AUGUSTO MATIAS - 5004-Q322-L038 - EX FRAÇÃO F

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ÁREA

1.150,00m<sup>2</sup>

FOLHA

ÚNICA

ARQUIVO

6.382

DATA

29/09/2017

ENGENHEIRO

EDUARDO DAVID FIGUEIREDO - CREA: 5063901570

DESENHO

URANDI / SANDRA

ESCALA

1:200

PROJETO DE LEI Nº 166/2017 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.

# COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

Assis, 11 de setembro de 2017

ATA n. 02/2017

## REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Atendendo a convocação de seu Presidente, com quórum necessário dos conselheiros: **AIRTON NIZOLI, FRANCISCO W. ANTUNES RIBEIRO, LEANDRO PEPES C. DE ALMEIDA, MOACIR CARRER, PAULO MATTIOLI JUNIOR, GUILHERME DE OLIVEIRA, CARLOS AARÃO C. AZEVEDO E LEANDRO AGUILERA BERGONSO**. Em cumprimento a Lei Municipal n. 5451/2010 a qual alterou dispositivos da Lei Municipal 3653/98 (art. 24, incisos I a VII e Parágrafos 1 a 7), os membros da Comissão Especial de Acompanhamento Empresarial abaixo assinados (Decreto 7302/17), estiveram presentes nesta data para participar da 2ª reunião ordinária de trabalho, cuja pauta baseasse na análise de projetos de solicitação de áreas municipais para instalação ou expansão de empresas em áreas de fomento no município de Assis, a ser encaminhado à Prefeitura Municipal para análise jurídica e de outras secretarias e posterior formulação de projeto de lei a ser encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação dos casos pertinentes.

Fica consignado o caráter apenas **CONSULTIVO** desta Comissão Especial de acompanhamento Empresarial conforme legislação acima mencionada.

Passando as deliberações da pauta do dia, os membros do Conselho passaram a analisar individualmente os pedidos de áreas das empresas solicitantes as quais entregaram documentação para a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, a saber: Gráfica & Editora Triunfal Ltda EPP; Visto Locações Ltda – ME; Alfa Automação Industrial e Obra Civil Eireli EPP; Mossini Estruturas Metálicas Ltda – EPP (Mossinger); Cristiano da Silva Borguezão – ME (Decore Planejados); Auto Capas Cristo Rei Ltda; Tecnologia em Saúde, Indústria Alimentos Com. e Serviços Ltda – ME – Vinagre Dom Spinosa e Domingos Guilherme Aizzo – ME – Pererê Confecções.

# COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

## 01. Empresa:

- Gráfica & Editora Triunfal Ltda EPP;
- CNPJ – 03.002.566/0001-40;
- Atividade Pretendida: Produção de materiais gráficos, livros e revistas;
- Área Pretendida: CDA II – Quadra C – Lotes 17/27 – aproximadamente 7 mil metros.
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo
- apresentação de certidão negativa de tributos municipais;
- **CETESB** - Possui licença previa de instalação e de operação da Cetesb com validade até 01/12/17 para o local de funcionamento atual da empresa. Com relação ao local da área pretendida, apresentou protocolo de solicitação de parecer técnico de viabilidade de localização à Cetesb, datado de 28/08/17, **AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO.**
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98.

## DO PARECER:

O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa GRÁFICA & EDITORA TRIUNFAL – foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade, **COM A RESSALVA** da necessidade da apresentação do Parecer Técnico de viabilidade de Localização da Cetesb ou de sua isenção de acordo com a atividade desenvolvida, antes do envio do respectivo projeto de lei.

Em 11/07/17

LEIA-SE 11/09/17  


  
Francisco W. Antunes Ribeiro  
Presidente




# COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

## 02. Empresa:

- Visto Locações Ltda - ME;
- CNPJ – 22.243.095/0001-07;
- Atividade pretendida: Fabricação e montagem de estandes e tendas;
- Área Pretendida: CDA II – Quadra L – Lotes 06/10 – aproximadamente 3.000 (três mil metros).
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo
- apresentação de certidão negativa de débitos municipais;
- **CETESB** - Apresentação de declaração de atividade isenta de licenciamento emitida pela Cetesb para o local solicitado.
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98.

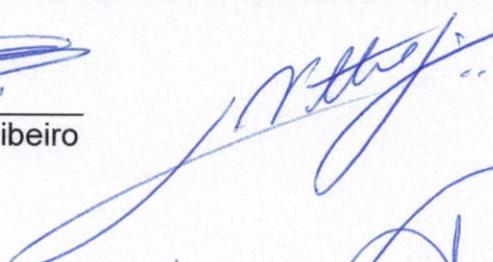
## DO PARECER:

O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa **VISTO LOCAÇÕES LTDA - ME** – foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade. Declaração de Atividade isenta de licenciamento pela Cetesb (doc. Anexo).

Em 11/07/17

LEIA-SE 11/07/17

  
Francisco W. Antunes Ribeiro  
Presidente


# COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

## 03. Empresa:

- Alfa Automação Industrial e Obra Civil Eireli EPP;
- CNPJ – 24.109.600/0001-50;
- Atividade Pretendida: Elétrica e automação Industrial;
- Área Pretendida: CDA II – Quadra L – Lotes 18/21 – aproximadamente 2,3 (dois mil e trezentos metros).
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo
- apresentação de certidão negativa de tributos municipais;
- **CETESB** - Com relação ao local da área pretendida, apresentou protocolo de solicitação de parecer técnico de viabilidade de localização à Cetesb, datado de 29/08/17, **AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO.**
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98.

## DO PARECER:

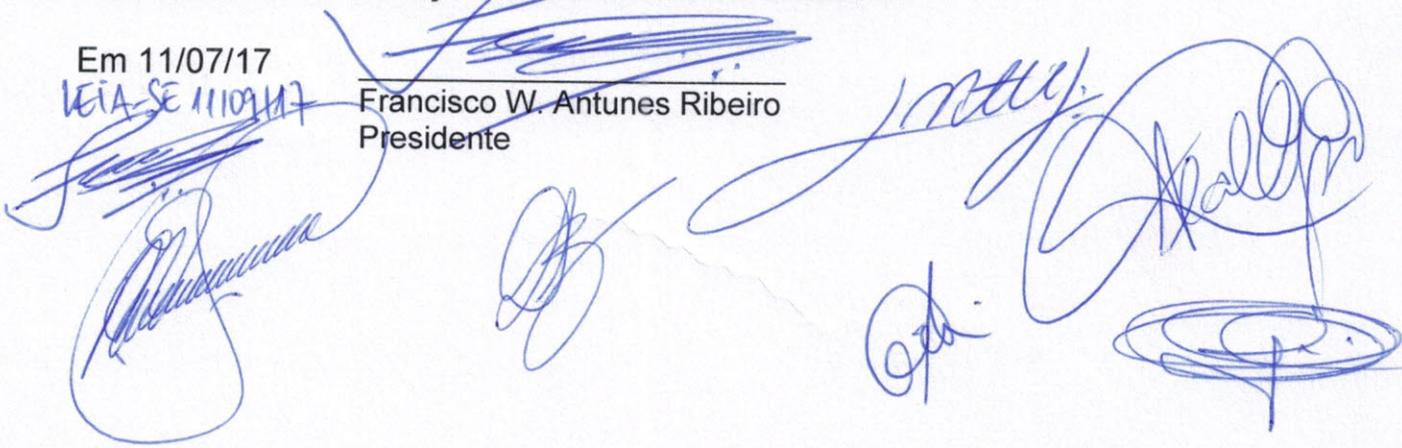
Por hora, apresentar o solicitante o registro no CREA/SP da empresa - Alfa Automação Industrial e Obra Civil Eireli EPP e, após, colocar em pauta para nova avaliação dos membros do conselho.

Em 11/07/17

LEIA SE 11109117

  
Francisco W. Antunes Ribeiro  
Presidente





# COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

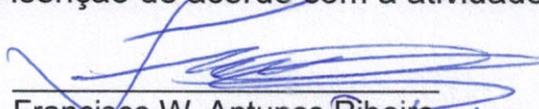
## 04. Empresa:

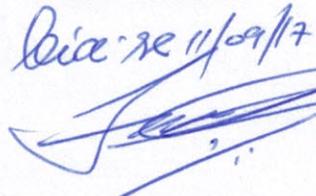
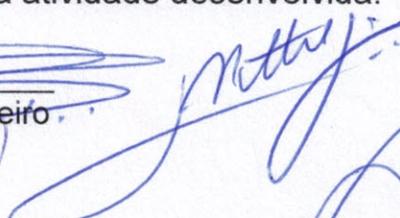
- Mossini Estruturas Metálicas Ltda – EPP - Mossinger;
- CNPJ – 10.713.885/0001-20;
- Atividade Pretendida: Fabricação de máquinas, equipamentos e estruturas metálicas;
- Área Pretendida: CDA II – Quadra J – Lotes 39/44 – aproximadamente 3,6 (três mil e seiscentos metros);
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo
- apresentação de certidão negativa de tributos municipais;
- **CETESB** - Possui licença previa de instalação e de operação da Cetesb com validade até 13/11/17 para o local de funcionamento atual da empresa. Com relação ao local da área pretendida, apresentou protocolo de solicitação de parecer técnico de viabilidade de localização à Cetesb, datado de 25/08/17, **AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO.**
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98.

## DO PARECER:

O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa **MOSSINI ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - EPP** foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade, **COM A RESSALVA** da necessidade da apresentação do Parecer Técnico de viabilidade de Localização da Cetesb ou de sua isenção de acordo com a atividade desenvolvida.

Em 11/07/17

  
Francisco W. Antunes Ribeiro,  
Presidente


# COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

05. Empresa:

- Cristiano da Silva Borguezão – ME (Decore Planejados);
- CNPJ – 21.178.832/0001-72;
- Atividade Pretendida: Fabricação Móveis Planejados;
- Área Pretendida: CDA II – Quadra C – Lotes 10/13 – aproximadamente 2,3 (dois mil e trezentos metros);
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo
- apresentação de certidão negativa de tributos municipais;
- **CETESB** - Com relação ao local da área pretendida, apresentou protocolo de solicitação de parecer técnico de viabilidade de localização à Cetesb, datado de 21/08/17, **AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO.**
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98.

## DO PARECER:

O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa **CRISTIANO DA SILVA BORGUEZÃO – ME (DECORE PLANEJADOS)** – foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade, **COM A RESSALVA** da necessidade da apresentação do Parecer Técnico de viabilidade de Localização da Cetesb ou de sua isenção de acordo com a atividade desenvolvida.

Em 11/07/17

LEIASE 11/09/17

Francisco W. Antunes Ribeiro  
Presidente

# COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

## 06. Empresa:

- Auto Capas Cristo Rei Ltda;
- CNPJ – 46.180.089/0001-16;
- Atividade Pretendida: Tapeçaria – Confecção capas e tapetes para autos e caminhões;
- Área Pretendida: Prolongamento da Rua Maestro Augusto Matias – S 004 – Q 322 – L 011 – Fração F – aproximadamente 1,200 (um mil e duzentos metros) – Nova área Fomento;
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo
- apresentação de certidão negativa de tributos municipais;
- **CETESB** - Apresentação de declaração de atividade isenta de licenciamento emitida pela Cetesb para o local solicitado.
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98.

## DO PARECER:

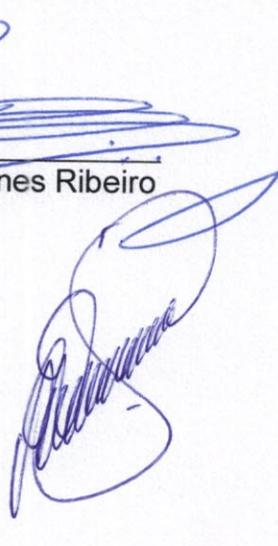
O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa **AUTO CAPAS CRISTO REI LTDA** – foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade – Declaração de Atividade isenta de licenciamento pela Cetesb (doc. Anexo).

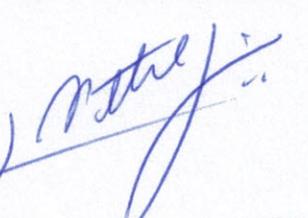
Em 11/07/17

LEIA-SE 11/09/17

  
Francisco W. Antunes Ribeiro  
Presidente











# COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

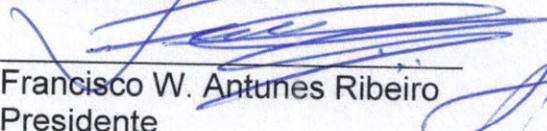
07. Empresa:

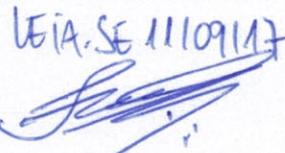
- Tecnologia em Saúde, Indústria Alimentos Com. e Serviços Ltda – ME – Vinagre Dom Spinosa;
- CNPJ – 02.183.652/0001-34;
- Atividade Pretendida: Fabricação de vinagres especiais e com certificação orgânica;
- Área Pretendida: Prolongamento da Rua Maestro Augusto Matias – S 004 – Q 322 – L 011 – Fração E – aproximadamente 1,100 (um mil e cem metros) – Nova área Fomento;
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo
- apresentação de certidão negativa de tributos municipais;
- **CETESB** - Possui licença previa de instalação e de operação da Cetesb com validade até 22/11/17 para o local de funcionamento atual da empresa. Com relação ao local da área pretendida, o solicitante ficou de apresentar o protocolo de solicitação de parecer técnico de viabilidade de localização à Cetesb.
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98.

## DO PARECER:

O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa **TECNOLOGIA EM SAÚDE, INDÚSTRIA DE ALIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** – foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade, **COM A RESSALVA** da necessidade da apresentação do Parecer Técnico de viabilidade de Localização da Cetesb ou de sua isenção de acordo com a atividade desenvolvida.

Em 11/07/17

  
Francisco W. Antunes Ribeiro  
Presidente

  
LEIA SE 11109117

# COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

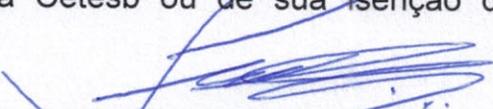
08. Empresa:

- Domingos Guilherme Aizzo – ME – Pererê Confeções;
- CNPJ – 48294029000150;
- Atividade Pretendida: Confeção de roupas profissionais;
- Área Pretendida: Prolongamento da Rua Maestro Augusto Matias – S 004 – Q 322 – L 011 – Fração G – aproximadamente 1,200 (um mil e duzentos metros) – Nova área Fomento;
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo
- apresentação de certidão negativa de tributos municipais;
- **CETESB** – Com relação ao local da área pretendida, o solicitante apresentou o MCE (memorial de caracterização de empreendimento) solicitado pela Cetesb, no dia 23/08/2017, bem como o protocolo da solicitação do parecer técnico de viabilidade de localização do pedido, datado de 14/08/2017, **AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO.**
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98.

## DO PARECER:

O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa **DOMINGOS GUILHERME AIZZO – ME – PERERÊ CONFECÇÕES** – foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade, **COM A RESSALVA** da necessidade da apresentação do Parecer Técnico de viabilidade de Localização da Cetesb ou de sua isenção de acordo com a atividade desenvolvida.

Em 11/07/17

  
Francisco W. Antunes Ribeiro  
Presidente

LEIA-SE 11/07/17









# COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

Ficou definido o próximo dia 18 de setembro de 2017, às 17 horas, neste mesmo local, para próxima reunião ordinária de trabalho, para continuidade das análises dos pedidos de áreas públicas para instalação e expansão de empresas no município de Assis, saindo os Senhores Conselheiros presentes cientes da mesma, devendo ser notificados formalmente os membros ausentes nesta oportunidade.

Sendo o que havia para ser deliberado, dando-se cumprimento ao que preceitua as legislações municipais 3.653/98 e 5451/10, encerra-se a presente reunião, que foi por mim, Paulo Mattioli Junior, secretário, revisada, redigida e lida aos conselheiros, devidamente assinada pelos presentes.

Presentes na 02ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Acompanhamento Empresarial (Decreto Municipal – 7302/17) em 11/09/2017.

Nami Sabeih  
ACIA (Titular)

João Antônio Binato  
ACIA (Suplente)

Airton Nizoli  
AEASSIS (Titular)

Arildo Blefari de Almeida  
AEASSIS (Suplente)

Francisco W. Antunes Ribeiro  
OAB/Assis (Titular)

Fernando Volpato dos Santos  
OAB/Assis (Suplente)

Leandro Pepes C. de Almeida  
APROC (Titular)

Luciano José Merlim  
APROC (Suplente)

Nilma Divani de Melo  
Empresário CDA (Titular)

Moacir Carrer  
Empresário CDA (Suplente)

Marco Antônio Zanqueta  
Empresário CDA (Titular)

Sandro Lúcio Ferrari  
Empresário CDA (Suplente)

Paulo Mattioli Junior  
Poder Executivo (Titular)

Guilherme de Oliveira  
Poder Executivo (Suplente)

Carlos Araújo C. Azevedo  
Poder Executivo (Titular)

Leandro Aguilera Bergonso  
Poder Executivo (Suplente)

Francisco W. Antunes Ribeiro  
Presidente Eleito

